ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.330, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.973

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de CR$ 707,90 e a reduzir dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de CR$ 707,90 (setecentos e sete cruzeiros e noventa centavos), destinado a atender despesas não empenhadas em 1.972, proveniente de gratificações adicionais de 25% devidas a professores municipais.

Artigo 2º - É ainda o Executivo Municipal autorizado a reduzir a mesma importância na dotação do orçamento em vigor a seguir discriminada:

AGENCIA SOCIAL DR. JOSÉ BISOGNIN

3.1.1.1-8.3-028 - Salários de contratados.....CR$ 707,90

Artigo 3º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente desta Lei, a redução contida no artigo 2º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ERECHIM, em 29 de outubro de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 29 de outubro de 1.973.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda